Id:09FEC5BDF096BC83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº064/2023.

"Dispõe sobre a aposentadoria da segurada ROSALBA SAMPAIO SANTANA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece a Carta Concessão INSS com número de benefício nº 214.400.040-3, de 23 de agosto de 2023, no qual consta a aposentadoria da Servidora ROSALBA SAMPAIO SANTANA, CPF nº 770.573.333-15, razão pela qual será afastada das atividades a partir da data da emissão dessa Portaria.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Certifique -se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí – PI, em 30 de setembro de 2023.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:10EF2117C448BC05

Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piaui
C.G.C. 01.612.754/0001-65
Rua João Pereira dos Santos, S/N
Campo Largo do Piauí – Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 132 / 97 DE 29 DE Outubro DE 1997

CARLOS AFONSO GOMES, Prefeito Municipal de Campo Largo do Piaui, Estado do Piaui, em obediência ao art. 37 inciso II da Constituição Federal e art. 85 da Lei Orgânica Municipal e considerando a aprovação em Concurso Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ALMERITA F. DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSORA a ser lotado no (A) UNIDADE ESCOLAR JOCA BATISTA

Art. 2º - As atribuições do cargo mencionado no art. 1º para qual foi nomeado o servidor, estão previstas no Anexo I da Lei de Planos de Cargos e Salários Lei nº 009 / 97 de 05 (cinco) de Fevereiro de 199 7 .

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor **na** 29 de Outubro de 199 7 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piaui, aos Vinte Nove dias do mês Outubro do ano de mil novecentos e noventa e Sete .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS AFONSO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07383ACD3582BBDB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ- PI
cmdca-campolargopi@outlook.com
Av. Porto, s/n, Centro- Campo Largo do Piaui
CEP: 64.148-000

EDITAL Nº 04/2023 – CMDCA

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI.

A **Comissão Especial** para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constituídas na forma da Resolução nº 02/2023 do CMDCA, torna público o resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 1º. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

1.1- Divulga a relação dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes eleitos para mandato 2024/2028 em Campo Largo do Piauí:

TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01º	GLÍNIA MARA	381 VOTOS
02º	MARIA CLEANE	240 VOTOS
03º	WELLSON	216 VOTOS
04º	MARLO MELO	197 VOTOS
05º	DÉBORA SALES	170 VOTOS

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
06º	JÚNIOR FREITAS	164 VOTOS
07º	NILTON CÉSAR	152 VOTOS
08º	JORGE	122 VOTOS
09º	IVANILSON RAMOS	84 VOTOS
10º	JOSÉ RICARDO	83 VOTOS

1.2- A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberam o maior número de votos será realizada **em 10/01/2024,** em local a ser confirmado pelo CMDCA.

1.3- Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, em data ainda a ser confirmada.

Art. 2º. Este edital entra em vigor a partir desta data.

Campo Largo do Piauí, 03 de outubro de 2023.

Carla Barros Sampaio
Representante da Sociedade Civil
(Coordenadora)

Leonide Sousa de Freitas
Representante Governamental

Anne Karolyne Soares Teles
Representante Governamental

Francisca Maria Carvalho de Oliveira
Representante da Sociedade Civil